



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Aquisição de veículo tipo SUV ADAPTADO GUARDA MUNICIPAL, cor branca, 0 km (ZERO QUILOMETRO) sendo no mínimo ano 2023 / modelo 2024, motor biocombustível (álcool/gasolina em qualquer proporção), potência mínima de 110 cv e demais itens, destinada à Guarda Municipal de Birigui. ***VIDE DESCRIÇÃO COMPLETA NO ITEM A SEGUIR***

a- especificação do produto/serviço

- Veículo tipo suv zero km, cor branca, ano/modelo não inferior ao ano vigente, motor biocombustível (álcool/gasolina em qualquer proporção),deverá possuir kit multimídia (gps), potência mínima de 110 cv, alimentação: convencional ou por injeção eletrônica, tração 4x2 capacidade de no mínimo 4 passageiros, com 4 portas laterais e 01 tampa traseira, câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré. direção hidráulica ou elétrica, sistema de freio à disco nas rodas dianteiras e a disco ou tambor nas rodas traseiras, com abs, sistema elétrico com bateria no mínimo de 60 ah, alternador e cabeamento compatíveis com o sistema; licenciamento e emplacamento em nome da prefeitura de birigui. transformação para tipo patrulha: bancos em courvin, com reforço nas áreas de maior desgaste, na cor do acabamento interno do veículo; sinalizador visual acústico: sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de “asa, arco” ou similar, em modulo único e com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior à 360° desde que o “design” do veículo permita. lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento “uv” na “cor rubi”, base estruturada em alumínio extrudado de alta resistência mecânica com ou sem abs; sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 (quatro) led’s próprios para iluminação, com potencia não inferior de 1 watt cada led, na “cor rubi”, dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia ou policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade, com no mínimo de 14 (quatorze) módulos distribuídos equitativamente por toda extensão da barra; cada led de 1 watt deverá obedecer a especificação: cor predominante vermelho com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada led de 40 lumens; categoria alingap; farol de beco externo com no mínimo 35 w; sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 (quatro) tipos de sons, com corneta única gerando pressão sonora não inferior à 120 db à 01 (um) metro de distância; módulo de controle instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador ou microprocessador, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, regulador de intensidade luminosa, com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos led’s, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led’s; possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria original do veículo, no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida no motor.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

o sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso a led acionado de no máximo 7ah; deverá possuir no mínimo capacidade para gerar 04 (quatro) efeitos luminosos diferentes de alta frequência; transceptor móvel já instalado-rádio móvel digital vhf (136-147mhz) 16ch com gps, completa com:- antena combinada com gps c/um6 130/174mhz 5/8 onda, 45 watts de potência, visor de lcd alfa numérico multissegmentado e led's para indicação do status de funcionamento, teclas programáveis, modo duplo analógico, chamada privada e de grupo, status e mensagem no visor de lcd em português, capacidade de enviar e receber mensagens de texto, varredura scan de canal, com microfone de mão, suportes para rádio e microfone. o equipamento transceptor deverá atender as seguintes especificações: operação no modo analógico e digital (programável por software), no modo digital deverá permitir 02 (duas) comunicações simultâneas, o protocolo digital deverá ser no padrão admr (rádio móvel digital) do etsi (instituto europeu de normas de telecomunicações). atender os padrões militares std/810 c,d,e,f; padrão ip54 contra intrusão de poeira e água. equipamento com certificado de homologação e registro do equipamento junto a anatel. compartimento para transporte de detidos em suv com divisória em policarbonato: compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, dotado de: ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais, por aberturas na divisória e por saída de ar forçada, com exaustor elétrico ligado após a ignição, localizada no teto do veículo; iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo; divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa ou fibra ou abs, na parte inferior e chapa de policarbonato com no mínimo 3 mm de espessura na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro). obs. : caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento do porta-malas, deverá ser analisado de acordo com as características do veículo, se o mesmo deverá ser reposicionado na divisória, com acesso pelas portas laterais traseiras ou se o revestimento do piso deverá ser basculante; revestimento do assoalho do compartimento em fibra de vidro, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do veículo, através de dois drenos nas extremidades traseiras do compartimento; todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho / trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela. tomada apropriada para ligação de 12 vcc; protetor de tanque; farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 vcc. características de identificação visual, plotagem a serem determinadas pela secretaria de segurança pública municipal de birigui/sp, no grafismo haverá detalhes para identificar a viatura como RONDA MARIA DA PENHA.

Imagem para exemplo da plotagem da viatura:



b- locais de entrega e regras para recebimentos



- A contratada terá prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos após a entrega da Autorização de Fornecimento, para entrega do veículo, pronto para uso, no endereço Avenida Nove de Julho, nº 1613 – Bairro Jardim Stábile, Birigui/SP, em horário comercial.

O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e o definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

c- especificação da garantia exigida

- Garantia conforme especificações do fabricante do veículo, nunca inferior a 12 (doze) meses.
- Em caso de vício o conserto ou substituição deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Considerando que é atribuição desta Secretaria promover a segurança pública no município de Birigui, quer de ofício ou em apoio aos demais órgãos estaduais de segurança existente na cidade, bem como devido a implantação do Projeto Ronda Maria da Penha, necessária a aquisição de veículo adaptado tipo SUV para uso da ronda específica em Maria da Penha.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Conforme descrito no item anterior, trata-se de um projeto para atender mulheres com medidas protetivas, da qual se faz necessário uma viatura e demais equipamentos. Ademais foi uma parte de uma emenda parlamentar destinada para este fim, ou seja, com esta intenção, desse modo esta foi a melhor solução escolhida, que seja, um processo de aquisição de equipamentos.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Caberá a Administração efetuar o primeiro licenciamento do veículo e seu emplacamento, devendo a CONTRATADA apenas fornecer a nota fiscal.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto se dará com a entrega do bem descrito no item 1.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser gerido pela Comissão de Frotas da Prefeitura junto com o servidor Carlos Alberto Aguiar, CPF ***.813.628-**, que deverá conferir o veículo entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Exemplos: O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na autorização de fornecimento, conforme estipulado neste instrumento, e o pagamento ocorrerá no prazo de até 5(cinco) dias úteis após o recebimento do veículo e apresentação do documento de cobrança, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Regra: menor preço

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estimativas a serem realizadas pelo Setor de Gestão de Compras.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os custos da presente contratação correrão por conta da dotação nº 961, recurso federal de emenda parlamentar TRANSFERÊNCIA ESPECIAL REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202315810007 – JEFFERSON CAMPOS – INVESTIMENTOS.

Apenso – Estudo Técnico Preliminar



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO TIPO SUV, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

1- JUSTIFICATIVA: Considerando que é atribuição desta Secretaria promover a segurança pública no município de Birigui, quer de ofício ou em apoio aos demais órgãos estaduais de segurança existente na cidade, bem como devido a implantação do Projeto Ronda Maria da Penha, necessária a aquisição de veículo adaptado tipo SUV para uso da ronda específica em Maria da Penha. Considerando ainda, que por meio do Ofício nº 576/2024 – TFM foi nos informado que o Pregão Eletrônico nº 199/2023 restou fracassado, e visto que esta Secretaria de segurança tem interesse na aquisição deste objeto, estamos encaminhando novo instrumento para dar início ao novo processo.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual do Plano de Contratações Anual datado de 17/11/2023, da Secretaria de Segurança item 4.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: O item viatura tipo SUV adaptada, deverá seguir as especificações do Termo de Referência. A viatura deverá ser entregue com grafismo igual ou semelhante a já existente, no entanto, este item deverá ter detalhe que diferencie das outras viaturas com RONDA MARIA DA PENHA.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: A quantidade solicitada de uma viatura adaptada baseia-se no valor da emenda parlamentar que foi disponibilizado para este fim, por se tratar da implantação de um novo ramo de atendimento pela Guarda Municipal.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Por se tratar da implantação de um serviço especializado para atendimentos de mulheres em situações de medidas protetivas, com rondas sociais nos endereços dessas mulheres com a viatura a ser adquirida, por meio de uma equipe especializada por mulheres, não se vislumbra outra solução senão a aquisição dos equipamentos por processo regular de compra.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estimativa a ser levantada pelo de Setor de Gestão de Compras.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: Para o item único descrito neste estudo, a contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.



8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Por se tratar de item único, a presente aquisição pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a aquisição o objeto principal da Secretaria de Segurança será atingido, qual seja, colocar em prática o projeto Patrulha Maria a Penha.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do item descrito neste termo, nos moldes exigidos no TR.